



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente responsável pela gestão das unidades de conservação federais e pela implementação de ações para conservação da biodiversidade brasileira, entre suas atribuições esta a de exercer o poder de polícia administrativa para a proteção das unidades de conservação.

1.2. Atualmente o Sistema Federal de Unidades de Conservação conta com 310 unidades, que juntas totalizam aproximadamente 75 milhões de ha, ou 8% do território brasileiro. Em função das suas próprias características as unidades de conservação se localizam, na grande maioria das vezes, em áreas remotas com severas restrições de acesso terrestre.

1.3. Entre as atividades de proteção desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes estão as ações de prevenção e combate a incêndios florestais, para isto a Instituição contratará, em 2011, aproximadamente 1.600 brigadistas temporários, distribuídos em 97 unidades de conservação. Nas ações de combate a incêndios florestais um dos principais fatores de sucesso é a velocidade do primeiro combate, sendo primordial a disponibilização ao pessoal de campo de condições de transporte eficientes e seguras.

1.4. Paralelamente, as ações de fiscalização realizadas pela Instituição precisam de veículos com capacidade de transporte seguro dos agentes de fiscalização e capacidade de carga e rusticidade compatível com as exigências do terreno e do transporte de material apreendido.

1.5. Neste cenário, o objeto deste termo de referência é a aquisição de veículos especiais para o transporte dos brigadistas as áreas de ocorrência de incêndios e de agentes de fiscalização, sendo primordial a rusticidade e capacidade do veículo de trafegar em áreas com severas restrições de acesso.

2. OBJETO

2.1. O objetivo é a **aquisição de Viaturas Especiais para combate a incêndios florestais, apoio logístico e transporte de servidores nas ações de proteção e fiscalização**, sob demanda, para atender os trabalhos de prevenção, controle e combate a incêndios Florestais e ações de fiscalização, nas unidades de conservação conforme as especificações a seguir.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Item 1: Veículo para Transporte de pessoal

Quantidade registrada: 15 Unidades.

3.1.1. Caminhonete cabine simples de uso misto, equipada com tração 4x4 manual e original de fábrica, diesel, direção hidráulica, embreagem reforçada, para ser aplicado fora-de-estrada, em condições severas de uso e em serviços pesados:

3.1.2. Dimensões Gerais

Comprimento total do veículo – entre 5.000 e 5.300 mm

Altura máxima – 2.200 mm

Altura mínima ao solo:

Eixo traseiro – mínima 220 mm

Eixo dianteiro - mínima 250mm

Largura máxima(eselho a espelho) - 2.200 mm

Ângulo de ataque - mínimo 60 ° (sem guincho)

Ângulo de saída - mínimo 30°

Rampa máxima - aproximadamente 60 %

Inclinação lateral máxima - aproximadamente 30 %

Passagem a vau - aproximadamente 600 mm

3.1.3. Pesos Veículo

Total do PBT – máximo 4.400kg

CMT – Capacidade máxima de tração – mínima 8.000 Kg

Capacidade de Carga útil + carroceria – mínima 1.600 Kg

3.1.4. Sistema Elétrico

Sistema - 12 V

Bateria Tensão/corrente - 1 x 12 v / 70Ah

Alternador – 14 V / 120 A

3.1.5. Motor

Potência nominal: mínima 140 cv a 3.500 rpm

Torque: aproximadamente 360 Nm 1.800 a 2.000 RPM

Combustível: Diesel

Compatível com a Norma PROCONVE 7

3.1.6. Sistema de Alimentação

Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 l.

Tanque de ARLA 32 compatível com a capacidade do tanque de combustível

3.1.7. Caixa de Mudanças

(todas marchas sincronizadas a frente):

5 marchas a frente

1 marcha ré

3.1.8. Eixo de Tração Traseiro

Eixo flutuante com bloqueio do diferencial.

3.1.9. Suspensão traseira

Traseira: com feixe de molas

Dianteira:

 Tipo: Barras longitudinais e transversais

 Amortecedores: Telescópicos de dupla ação

 Molas Helicoidais

3.1.10. Rodas e Pneus

Modelo : 7.00 x 16",

pneu LT 265/75, uso misto 50% asfalto 50% terra

3.1.11. Freios

Serviço:

 Tipo: Disco/Tambor

 Acionamento Hidráulico servo assistido

Estacionamento:

 Tipo Alavanca com cabo

 Acionamento mecânico

3.1.12. Chassi

Perfil tubular Retangular C/ Estribo Integrado

3.1.13. Carroceria

Cabine com capota rígida em chapa de aço galvanizada de 1,2mm de espessura.

3.1.14. Caçamba

Caçamba em chapa de aço, com bancos laterais rebatíveis, em madeira, para transporte de no mínimo 8 pessoas, ferramentas de SAPA (pá e machado), dois tanques reserva de 20 litros.

Estrutura na carroceria tubular em mínimo de 03 suportes, com sustentação suficiente para servir de apoio em caso de tombamento.

Capota de lona na cor verde, com visores transparentes nas laterais e fechamento por enrolamento na parte traseira e cajados para sustentação.

Figura 1: Vista geral da caçamba do veículo com os cajados de sustentação da lona, sem os detalhes da estrutura de proteção ao tombamento

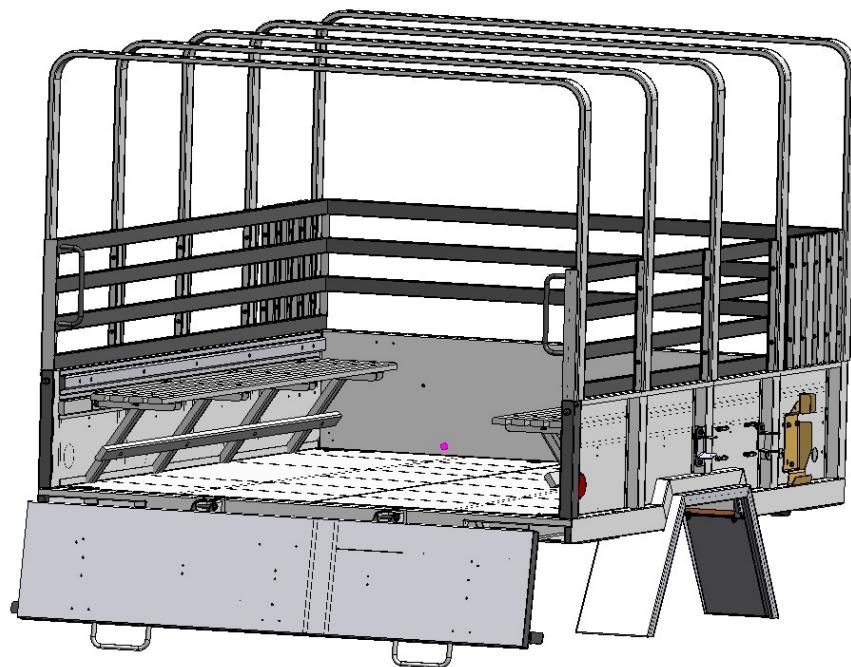


Figura 2: Vista superior da caçamba com detalhe nos encaixes dos suportes da lona (cajados) ao longo da lateral da caçamba;

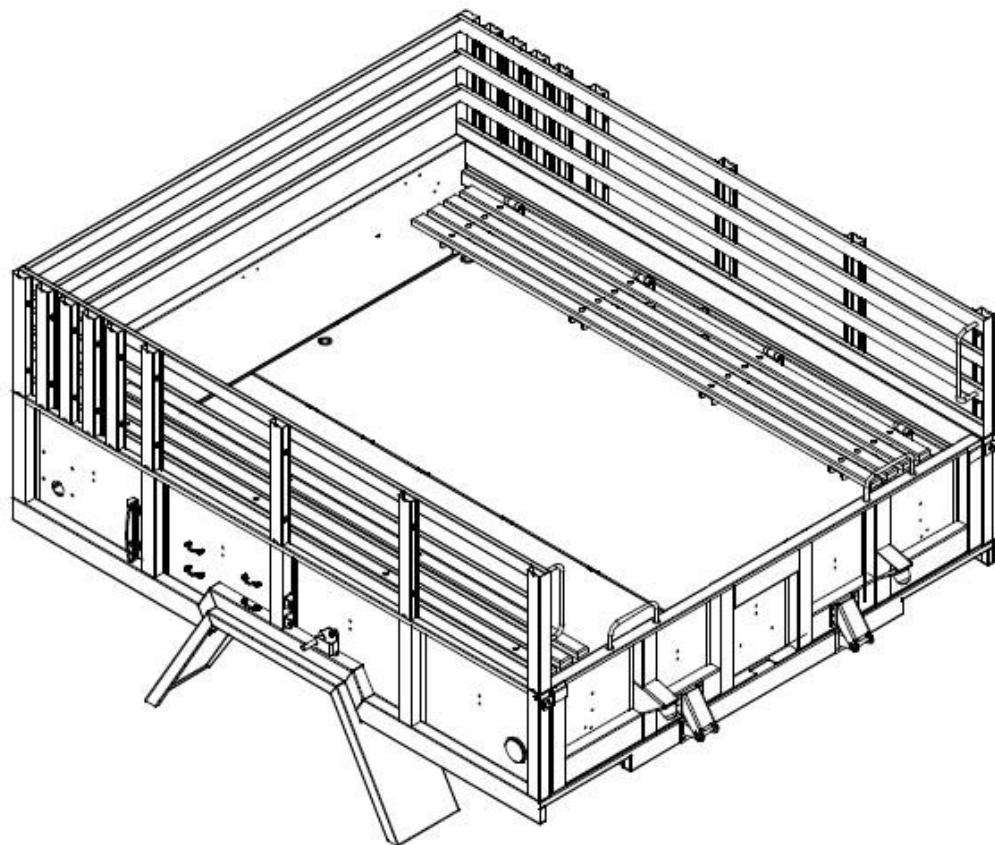


Figura 3: Vista lateral da caçamba com detalhe em suporte do machado.

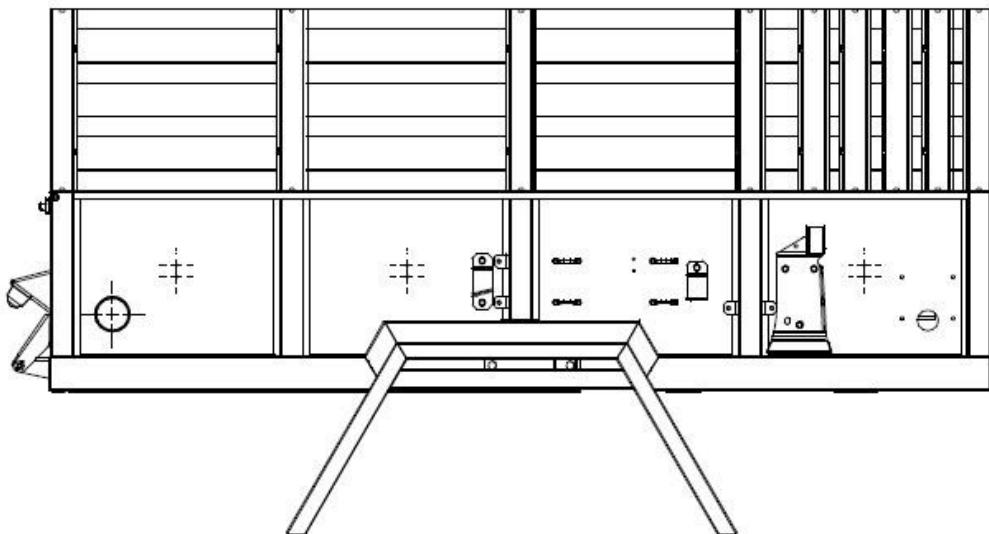


Figura 4: Vista superior da caçamba, apresentando detalhe da localização dos bandos laterais.

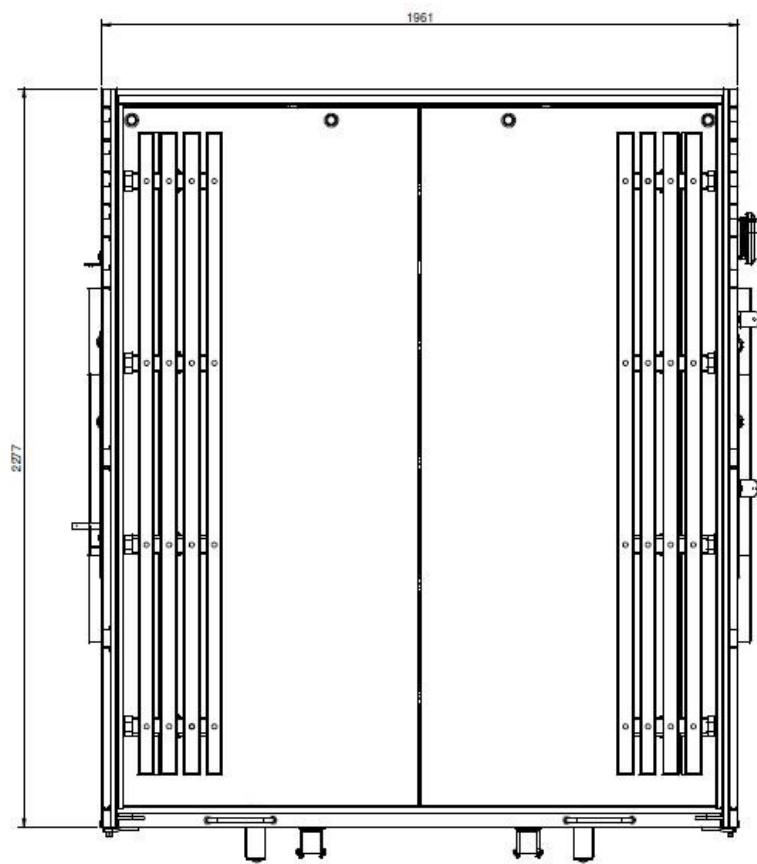


Figura 5: Detalhe do sistema de sustentação e rebatimento dos bancos laterais.

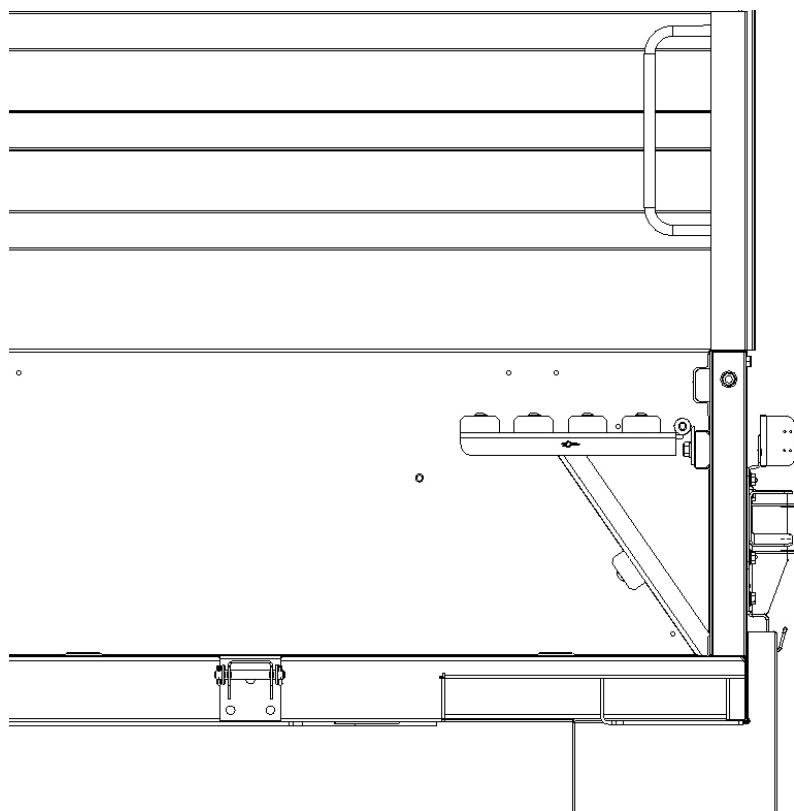
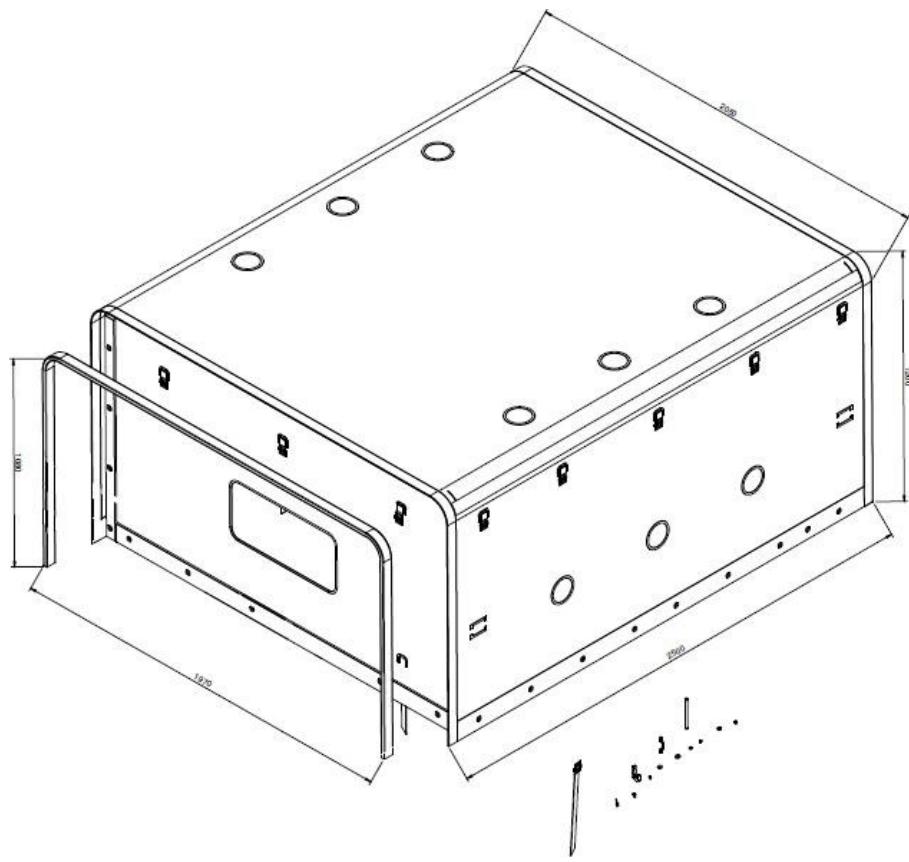


Figura 6: Vista geral da lona da caçamba.



3.1.15. Complementos

Proteção de faróis e sinaleiras;
Quebra-mato;
Peito de aço;
Ar-condicionado;
Engate de reboque
Guincho elétrico com suportação de no mínimo 12.000lbs;
Bancos 2/3 em courvin;
Pré disposição para rádio de comunicação;
Para-choques em metal;
engates veiculares (2) compostos de olhal e pino trava no
pára-choque dianteiro.

3.1.16. Direção

Círculo de viragem máximo: 17,00 m

3.1.17. Grafismo

Cor Verde fosco
Logotipo ICMBio nas portas, tampa traseira e na lona da
capota traseira.

3.1.18. Exigências para a apresentação da proposta

Apresentar homologação para transporte de passageiro
na carroceria;

A empresa fornecedora deverá apresentar atestado(s) de
capacidade técnica de fornecimento emitido por pessoas jurídicas de direito público
ou privado, comprovando o fornecimento com características semelhantes ao
objeto ofertado.

3.2. Item 2: Veículo para fiscalização

Quantidade registrada: 30 Unidades.

3.2.1. Caminhonete cabine dupla de uso misto, capacidade 5 pessoas, equipada
com tração 4x4 manual e original de fábrica, diesel, direção hidráulica, caçamba
metálica, embreagem reforçada, para ser aplicado fora-de-estrada, em condições
severas de uso e em serviços pesados:

3.2.2. Dimensões Gerais

Comprimento total do veículo – entre 5.000 e 5.300 mm

Altura máxima – máxima 2.200 mm

Altura mínima ao solo:

Eixo traseiro – mínima 220 mm

Eixo dianteiro - mínima 250mm

Largura máxima(eselho a espelho) - 2.200 mm

Ângulo de ataque - mínimo 60 ° (sem guincho)
Ângulo de saída - mínimo 30°
Rampa máxima - aproximadamente 60 %
Inclinação lateral máxima - aproximadamente 30 %
Passagem a vau - aproximadamente 600 mm

3.2.3. Pesos Veículo

Total do PBT – máximo 4.400kg
CMT – Capacidade máxima de tração – mínima 8.000 Kg
Capacidade de Carga útil – mínima 1.500 Kg

3.2.4. Sistema Elétrico

Sistema - 12 V
Bateria Tensão/corrente - 1 x 12 v / 70Ah
Alternador – 14 V / 120 A

3.2.5. Motor

Potência nominal: mínima 140 cv a 3.500 rpm
Torque: aproximadamente 360 Nm 1.800 a 2.000 RPM
Combustível: Diesel
Compatível com a Norma PROCONVE 7

3.2.6. Sistema de Alimentação

Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 l.
Tanque de ARLA 32 compatível com a capacidade do tanque de combustível.

3.2.7. Caixa de Mudanças

(todas marchas sincronizadas a frente):
5 marchas a frente
1 marcha ré

3.2.8. Eixo de Tração Traseiro

Eixo flutuante com bloqueio do diferencial.

3.2.9. Suspensão traseira

Traseira: com feixe de molas
Dianteira:
Tipo: Barras longitudinais e transversais
Amortecedores: Telescópicos de dupla ação

3.2.10. Rodas e Pneus

Modelo : 7.00 x 16",

pneu LT 265/75, uso misto 50% asfalto 50% terra

3.2.11. Freios

Serviço:

 Tipo: Disco/Tambor

 Acionamento Hidráulico servo assistido

Estacionamento:

 Tipo Alavanca com cabo

 Acionamento mecânico

3.2.12. Chassi

 Perfil tubular Retangular C/ Estribo Integrado

3.2.13. Carroceria

 Cabine com capota rígida em chapa de aço galvanizada de 1,2mm de espessura.

3.2.14. Complementos

 Proteção de faróis e sinaleiras;

 Grade de proteção da janela traseira;

 Quebra-mato;

 Peito de aço;

 Ar-condicionado;

 Engate de reboque

 Guincho elétrico com suportação de no mínimo 12.000lbs;

 Bancos em courvin;

 Pré disposição para rádio de comunicação;

 Para-choques em metal;

 engates veiculares (2) compostos de olhal e pino trava no pára-choque dianteiro.

 Suporte para transporte de equipamentos sobre o teto da carroceria;

 Mínimo de 3 ganchos para amarração de carga em cada lateral da caçamba do veículo.

3.2.15. Direção

 Círculo de viragem máximo: 17,00 m

3.2.16. Grafismo

 Cor Branca

 Logotipo ICMBio nas portas e tampa traseira.

3.2.17. Exigências para a apresentação da proposta

 A empresa fornecedora deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica de fornecimento emitido por pessoas jurídicas de direito público

ou privado, comprovando o fornecimento com características semelhantes ao objeto ofertado.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A publicação da Lei n. 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do ICMBio, impõe a necessidade de estruturação do novo Órgão em virtude das competências que lhe foram atribuídas. Consolidar a imagem do ICMBio, demonstrando à sociedade o papel do Instituto no processo de conservação da biodiversidade, torna-se uma meta prioritária.

4.2. Desta forma, o reaparelhamento da estrutura operacional para ações de prevenção e combate aos incêndios florestais e nas ações de fiscalização, bem como, o incremento na melhoria do apoio logístico nas diversas operações bem como condições de deslocamentos, facilita sobremaneira a melhoria no atendimento das ocorrências florestais bem como garante a veiculação positiva da marca ICMBio para os distintos públicos de interesse.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referencia, tem amparo legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no DOU de 18 de julho de 2003 que institui a modalidade pregão e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamenta a modalidade do Pregão, o Decreto nº 5.450/05 que regulamenta o pregão na forma eletrônica, Decreto 3931 de 19 de setembro de 2001 que regulamenta o sistema de registro de preços, Lei Complementar nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nas condições previstas neste Termo.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. Para o fornecimento das viaturas e a prestação de todos os serviços exigidos (de instalação, garantia do produto, testes de funcionamento, etc.), será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. A vigência do contrato terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme legislação vigente. Entretanto a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial, durante a vigência do período de garantia.

6.3. O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das Especificações Técnicas constantes do presente Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

7. DA GARANTIA

7.1. Para os itens 1 e 2, a garantia será de 12 (doze) meses, kilometragem livre, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, quando o manual ou fabricante não especificar prazo maior.

8. RECEBIMENTO DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS

8.1. As viaturas e seus respectivos equipamentos deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional para a contratante, devidamente emplacadas, no local indicado neste Termo de Referência, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

8.2. O recebimento a que se refere o item anterior será efetuado em caráter provisório, ficando estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias para que o ICMBio efetue o recebimento definitivo.

8.3. O recebimento dar-se-á pelos órgãos responsáveis, em definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade dos veículos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.4. A contratada deverá efetuar a entrega de viaturas equipamentos novos (0 km – zero quilometro), sem uso e em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS

9.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos e viaturas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o ICMBio.

9.2. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este TERMO DE REFERÊNCIA, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. Caso a manutenção corretiva não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o item do objeto deverá ser substituído por outro zero quilometro e/ou novo, e em conformidade com os termos do Anexo IA.

9.3. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados pelas instituições responsáveis nos Estados diretamente às empresas credenciadas, e deverão ser atendidos em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10. DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Declaração atestando que os veículos estão em conformidade com as leis federais e estaduais aplicáveis a veículos motorizados, no que concerne a limites

de ruídos e som, chassi, carroceria, equipamentos, emissão de poluentes e demais dispositivos instalados.

10.2. Declaração de que irá entregar manual completo, de operação e manutenção do veículo, dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamentos.

10.3. Declaração informando que na proposta estão incluídos os valores referentes aos fretes, devendo a empresa contratada entregar os veículos no local indicado neste Termo de Referência.

10.4. Declaração de que as viaturas terão no mínimo o período de 12 (doze) meses de garantia, prevalecendo a garantia de fábrica caso esta se apresente maior do que 12 (doze) meses, sem ônus adicionais para o contratante.

10.5. Declaração de que irá entregar, quando do fornecimento de cada viatura pronta, uma pasta, contendo todas as declarações das garantias, contatos de assistência técnica, bem como, toda a documentação da transformação do veículo.

10.6. Declaração de que o serviço de assistência técnica no caso de defeitos que virem a surgir por conta de defeitos de fabricação do veículo será de responsabilidade da contratada durante o período de garantia, a contar do recebimento definitivo, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.

10.7. Declaração de que o serviço de assistência técnica deverá ser prestado durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter as viaturas em perfeitas condições de uso,

10.8. Declaração de que se compromete a manter peças de reposição no mercado pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos.

11. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

11.1. Fornecer o Certificado de Segurança Veicular (CSV), emitido pelo INMETRO quando da entrega da viatura;

11.2. Entregar os veículos com Manual completo, de operação e manutenção do veículo e dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamentos;

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, sem qualquer ônus à Contratante;

11.5. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

11.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

11.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

11.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá, a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

11.10. Colocar à disposição do ICMBio todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos veículos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

11.11. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

11.12. Entregar os veículos em prefeitas condições de uso, emplacados, conforme as propostas apresentadas e as especificações;

11.13. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

11.14. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos produtos adquiridos pelo contratante sem prévia autorização.

11.15. O fabricante deverá manter disponível para inspeção o veículo em sua fábrica durante a montagem, para verificação do material aplicado e do método de fabricação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

12.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

12.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste contrato;

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais e a confecção, diretamente por gestor designado;

13.2. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o ICMBio designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.3. Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo ICMBio, representá-la na execução do Contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o ICMBio.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1 Os materiais deverão ser entregues, sob demanda do ICMBio, as expensas da vencedora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da entrega da nota de empenho, no endereço EQSW 103/104 bloco C- Sudoeste/Brasília- Cep 70.670-350 , de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas.

15. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pelo ICMBio, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega definitiva com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o ICMBio por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.3 Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta

ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

17.4 Quando se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, o pagamento será efetivado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pelo CONTRATANTE certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, da informação da CONTRATADA, e da autorização para realização desse, bem como atestando a condição de regularidade fiscal da CONTRATADA.

17.5 A CONTRATANTE indicará à Caixa Econômica Federal, por meio de Ofício, que certifica o recebimento do objeto contratado, os valores a serem retidos a título de tributos, em qualquer espécie, indicando a forma, os prazos, o respectivo agente arrecadador e eventuais obrigações acessórias.

17.6 O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir a cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o ICMBio poderá, além da pena prevista no subitem anterior, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

17. DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília-DF, de 2012.

Paulo Henrique Marostegan e Carneiro
Coordenação Geral de Proteção

À DIREP, para ciência e providências devidas.

APROVO (Inciso I, 2º, art. 7º da Lei 8.666/93), em 8/09/2009

Pedro de Castro da Cunha e Menezes
Diretor da Diretoria de Proteção Ambiental

Anexo I

Logomarcas e identificações a serem utilizadas conforme Manual de Identidade Visual do Instituto Chico Mendes, disponível do endereço eletrônico <http://www.icmbio.gov.br/comunicacao/downloads>.

Veículo Item 1 (porta dianteira) e Item 2 (porta dianteira e traseira)

**Identificação dos veículos
de serviços comuns
(veículos oficiais próprios)**



**Identificação dos veículos
de serviços comuns**
(veículos oficiais próprios)

Conforme Artigo 13 e Anexo VI da IN nº 3/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, estabelece que os veículos de serviços comuns terão cor branca, placa oficial de acordo com definição dos órgãos de regulação de trânsito, e possuirão um retângulo de 690x330 mm, na cor amarelo ouro, ou similar (pintura ou adesivo), localizado nas portas dianteiras, posicionado abaixo das janelas com a sigla do órgão a que pertence e as inscrições: GOVERNO FEDERAL, PODER EXECUTIVO e USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.

25 / 48

Especificações

1 - Sigla do órgão ou da entidade: letras tipo helvética média, caixa alta, com 90 mm de altura na cor preta.

2 - As expressões:

2.1. - " GOVERNO FEDERAL " E " PODER EXECUTIVO ": letras tipo helvética normal, caixa alta, com 53 mm de altura na cor preta

2.2. - " USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO ": letra tipo helvética normal, caixa alta, com 34 mm de altura na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta de 660mm de comprimento e 54mm de largura.

2.3 - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens 1, 2.1 e 2.2 deste anexo.



Medidas em milímetros (mm)

Veículo Item 1 e item 2 (Tampa da caçamba)

veículos oficiais

A marca do ICMBio, das suas Unidades de Conservação e de seus Centros de Pesquisa e Conservacao deverão ser fixadas na parte traseira dos veículos, junto com a inscrição do endereço eletrônico do ICMBio.



Logomarca com moldura a ser aplicada na tampa traseira do veículo Item 1

moldura

Para uso em superfícies irregulares ou fundos que não possibilitem contraste com a marca (como fotografias), é recomendado o uso de uma moldura, onde "h" equivale à altura da letra "I" inicial maiúscula e "w" equivale à altura da letra "i" minúscula.



grid de construção

Estas medidas servem como referência para o posicionamento dos elementos dentro da marca e não devem ser alteradas.



unidade de medida

a unidade básica para este grid equivale à metade da letra minúscula "i".

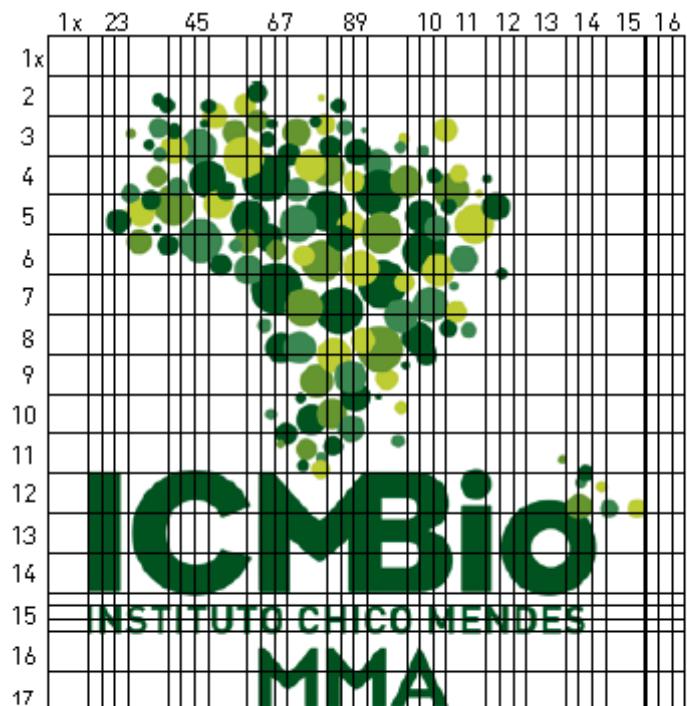


tabela de cores

Para que se mantenha uma unidade em todas as aplicações, é indispensável a utilização das cores institucionais especificadas na tabela abaixo.

	PANTONE	CMYK	RGB	HEXADECIMAL
	pantone 357C pantone 357U	C 90 M 0 Y 100 K 65	R 0 G 85 B 30	#CCCC33
	pantone 335C pantone 334U	C 65 M 0 Y 75 K 35	R 60 G 135 B 80	#669933
	pantone 377C pantone 369U	C 50 M 0 Y 100 K 30	R 100 G 150 B 45	#339966
	pantone 390C pantone 390U	C 30 M 5 Y 100 K 0	R 190 G 200 B 40	#006633